



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
Controladoria-Geral do Município

**Relatório Anual de Prestação de Contas do
Município de Guaxupé ao Tribunal de
Contas do Estado de Minas Gerais**

Responsável pela Prestação de Contas
Heber Hamilton Quintella
CPF: 297.447.098-04

Exercício Financeiro - 2021
01.01.2021 a 31.12.2021

Sumário

1- Apresentação	3
2 - Introdução	6
3 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias	8
4 - Avaliações dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária	10
5 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão financeira	17
6 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão patrimonial	19
7 – Análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito	25
8 –Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em Restos a Pagar.....	25
9 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.....	26
10 - Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais aplicáveis e da Lei Orgânica do Município de Guaxupé	27
11 - Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e nos Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais aplicáveis e da Lei Orgânica do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de Guaxupé	29
12 – Origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos.....	30
13 – Repasses de recursos ao Poder Legislativo Municipal.....	30
14 – Avaliação da aplicação de recursos públicos por entidade de Direito Privado	31
15 – Avaliação acerca das providências adotadas para proteger o patrimônio público, notadamente o ativo imobilizado	32
16 – Avaliação dos termos de parceria celebrados e da participação do Município de Guaxupé em consórcios públicos e do correlato impacto financeiro no Orçamento Municipal	32
17 – Avaliação do cumprimento, de parte dos representantes dos órgãos ou entidades do Município de Guaxupé, dos prazos de encaminhamento de informações através do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).....	34
18 – Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)	34
19 – Informações sobre a adesão às disposições da Lei Estadual nº. 23.422/2019	34
20 – Parecer Conclusivo.....	35

1- Apresentação

A Lei Complementar Municipal nº. 016, datada de 20 de dezembro de 2019, que “*dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guaxupé, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização e dá outras providências*”, implantou a Controladoria-Geral do Município, anteriormente estruturada como Divisão de Controle Interno, através de seus Arts. 13 a 15, fazendo-o nos seguintes termos, *in verbis*:

Seção II

Da Controladoria-Geral do Município

Art. 13. A Controladoria-Geral do Município exerce as seguintes funções:

I - realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficácia, eficiência, economicidade, efetividade e equidade;

II - executar a política de controle e acompanhamento de custos e de resultados da atuação da Administração direta e indireta do Município;

III - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

IV - acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo, previsto no art. 74 da Constituição do Estado;

V - apoiar as atividades da Procuradoria Geral do Município no desenvolvimento de atividades de correição e regime disciplinar dos servidores municipais do Poder Executivo;

VI - estabelecer normas e procedimentos de auditoria no âmbito do Poder Executivo e coordenar sua implantação e execução;

VII - dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber relativas à lesão ou ameaça ao patrimônio público, velando por sua integral solução;

VIII - realizar inspeções, verificações, perícias e outras ações, visando a preservação do patrimônio municipal e o controle do comportamento praticado nas operações;

IX - atuar preventivamente na forma de assistência e orientação, bem como de produção e divulgação de normas e métodos junto aos órgãos municipais;

X - desempenhar outras atividades inerentes à função do sistema de controle interno determinadas por normas e legislação vigentes.

§ 1º A Controladoria Geral do Município compreende em sua estrutura as seguintes unidades:

I - Diretoria de Informação e Operações;

II - Seção de Apoio Administrativo.

§ 2º Ao ocupante do cargo de Controlador Geral do Município e aos demais servidores que integram este órgão, são asseguradas:

I - independência profissional para o desempenho das atividades;

II - acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

§ 3º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores da Controladoria Geral do Município no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 14. Caso sejam constatadas irregularidades ou ilegalidades pela Controladoria Geral do Município, a autoridade responsável para a tomada de providências será cientificada, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 1º Não havendo a regularização da situação encontrada, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Sr. Prefeito, para as providências cabíveis.

§ 2º Em caso de não serem tomadas providências cabíveis pelo Sr. Prefeito para a regularização da situação apontada, o Controlador Geral do Município comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 15. A Prestação de Contas da Prefeitura Municipal será organizada pela Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Constará da Prestação de Contas de que trata este artigo, relatório e certificado de auditoria, com o parecer do titular da pasta, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas.

Destarte, estas são as balizas que estruturam a Controladoria-Geral do Município de Guaxupé.

Importa dizer que anteriormente a unidade de controle interno era uma Diretoria subordinada à Secretaria Municipal de Governo, dessa forma, a Controladoria-Geral do Município precisou ser estruturada. A estrutura deficitária era um ponto limitante que impedia o controle interno de atuar de maneira adequada. No entanto, com a vigência da Lei Complementar Municipal nº 016/2019, a Controladoria passou a ter mais autonomia. Ainda encontramos grandes desafios, como a equipe reduzida que hoje é composta pela Controladora-Geral e um Diretor de Informação e Operações, mas o trabalho aos poucos tem surtido efeito.

Em obediência ao consagrado no §3º do Art. 42 da Lei Complementar Estadual nº. 102, de 17 de janeiro de 2008, na presente ocasião, a Controladoria-Geral do Município tem a honra de apresentar o seguinte Relatório Anual do Sistema de Controle Interno e o Parecer Conclusivo sobre o Processo de Prestação de Contas Anual, ambos relativos ao Exercício Financeiro de 2021, do então Prefeito do Município de Guaxupé, o Sr. Heber Hamilton Quintella, a este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Referido Relatório foi elaborado nos termos do Art. 74 da Constituição Federal, assim como de acordo com os termos dos Arts. 58 e 59 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; no *caput* do Art. 111, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, combinados com os Arts. 75 a 80 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; assim como de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº. 16, de 20 de dezembro de 2019 e em obediência ao disposto na Instrução Normativa nº. 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, instrução esta que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao Exercício Financeiro de 2017 e aos seguintes.

O presente Relatório tem por escopo demonstrar:

- a)* a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- b)* a avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Guaxupé;
- c)* a análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito;
- d)* a análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
- e)* a avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino público, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados;

- f)* as informações com relação à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- g)* a observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo Municipal;
- h)* a aplicação de recursos públicos por parte de entidades de Direito Privado;
- i)* a avaliação acerca das medidas adotadas para proteger o patrimônio público, notadamente o ativo imobilizado;
- j)* a avaliação dos termos de parceria firmados e a participação do Município de Guaxupé em consórcios públicos, com o correlato impacto financeiro no orçamento municipal;
- k)* a avaliação do cumprimento, por parte dos representantes dos órgãos ou das entidades do Município de Guaxupé, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG); e
- l)* as informações sobre a adesão às disposições da Lei Estadual nº. 23.422/2019.

Por sua vez, o Parecer Conclusivo sobre o Processo de Prestação de Contas Anual tem por escopo mostrar o desempenho da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Guaxupé, considerando os aspectos mais relevantes do comportamento da arrecadação efetiva, quando relacionada com a sua previsão, e da despesa empenhada em relação à despesa fixada, bem como da qualidade das informações contábeis prestadas, procurando demonstrar, com clareza, os dados constantes dos documentos que fazem parte deste processo de Prestação de Contas relativo ao Exercício Financeiro de 2021.

A análise do Processo de Prestação de Contas do Município de Guaxupé para o Exercício Financeiro de 2021, que, na sequência, é evidenciada através de comentários, quadros demonstrativos e parecer conclusivo, procurou seguir as normas e orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que tem por objetivo padronizar a estrutura e as definições dos elementos que compõem as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Tais padrões devem ser observados pelos Municípios, permitindo-se, assim, a evidenciação, a análise e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

2 - Introdução

Planejamento, Transparência, Controle e Responsabilização: estes são os vetores que devem orientar a gestão da Administração Pública contemporânea, que também há de promover a

participação cidadã, notadamente mediante audiências públicas tanto na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), quanto nas prestações de contas realizadas ao longo do ano, principalmente as realizadas junto ao Poder Legislativo Municipal. O Município de Guaxupé não se constitui numa exceção a tal.

Nas páginas a seguir, demonstrar-se-á que, durante o Exercício Financeiro de 2021, a condução dos negócios públicos do Município de Guaxupé esteve inteiramente pautada na ideia de gestão fiscal responsável, como já fora demonstrado, ao longo do ano passado, bimestralmente, quando da elaboração dos Relatórios tanto de Execução Orçamentária e, quadrimestralmente, quanto de Gestão Fiscal.

Apesar da expectativa das receitas ter sido concretizada, foi necessário a abertura de créditos suplementares e especiais utilizando-se como recursos o superávit financeiro de exercícios anteriores, na ordem de R\$ 17.697.082,59, bem como o excesso de arrecadação, este na ordem de R\$ 19.704.080,00. Assim, configurou-se uma previsão atualizada da despesa na ordem de R\$ 231.033.500,34. Nessas condições, as receitas arrecadadas perfizeram a quantia de R\$ 194.351.823,65 e as despesas realizadas (empenhadas) configuraram o total de R\$ 182.473.654,60, resultando, portanto, num superávit de R\$ 11.878.169,05.

Ao longo do ano de 2021, a Controladoria-Geral do Município atuou de forma integrada e coordenada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo e à proteção dos ativos do Município de Guaxupé, em tudo buscando a promoção da eficiência operacional e organizacional, a compreensão e o respeito às políticas levadas a cabo pela atual Administração Municipal, bem como a estrita obediência à Legislação vigente. Em suma, perseguiu-se, a todo momento, a gestão otimizada da Administração Pública Guaxupeana.

Inegavelmente, em 2021, assim como já havia acontecido nos anos anteriores, também ocorreram dificuldades e vicissitudes contingenciais, notadamente devido à conjuntura de crise econômico-financeira que aflige o nosso país já há alguns anos e que se agravou devido à pandemia causada pelo Coronavírus. Esse cenário vem se mostrando particularmente mais severo com os pequenos e médios municípios, notadamente os de Minas Gerais. Para custear suas despesas, tais municípios são totalmente dependentes de repasses estaduais e federais. Nesse diapasão, os administradores públicos são obrigados a encontrarem uma fórmula que lhes permita gerir um município num contexto de insuficiência de recursos e rigidez legislativa.

3 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual (PPA), consubstanciado na Lei Municipal nº. 2.560, de 15 de dezembro de 2017, e previsto para reger as ações do quadriênio 2018-2021, foi utilizado como um instrumento de Planejamento Estratégico das ações do governo municipal de Guaxupé ao longo do ano de 2021. Já as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 foram consubstanciadas na Lei Municipal nº 2.783, de 31 de julho de 2020. No entanto, como esta Lei de Diretrizes Orçamentárias não quantificou as metas, torna-se difícil avaliar o cumprimento destas de maneira cabal e contundente.

Com efeito, tanto o Plano Plurianual, quanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não estabelecem metas a serem logradas, citando apenas e tão-somente os programas a serem levados a cabo pela Administração Pública Municipal (veja-se o Anexo II da Lei Municipal nº. 2.783, de 31 de julho de 2020).

Ainda assim, é importante relatar que o planejamento municipal passa por reestruturação, uma vez que este Controle Interno já fez apontamentos sobre sua importância e espera-se que a utilização desses instrumentos se dê de maneira mais efetiva, de forma que seja possível proceder com uma avaliação mais minuciosa.

Por outro lado, aplicara-se as normas legais previstas para o controle e a avaliação das condições e dos resultados dos programas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na já citada Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº. 101/2000) e no restante da legislação pertinente à matéria.

No que diz respeito à execução financeira, é possível acompanhar a execução dos programas do Plano Plurianual no demonstrativo a seguir:

QUADRO 1

ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS - EXERCÍCIO 2021

Código	Descrição	Previsão PPA Exercício 2021	Execução Acumulada até o mês 12	% Exec.
1	ACAO LEGISLATIVA	4.920.000,00	4.097.223,76	83,28
10	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.198.435,00	1.111.045,89	92,71
11	DEFESA DIREITOS DA CRIANCA/ADOLESCENTE	202.400,00	288.729,12	142,65
12	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	133.200,00	39.266,31	29,48
52	ADMINISTRACAO GERAL	24.056.342,21	24.433.269,03	101,57
53	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.950.892,00	1.754.020,76	89,91

54	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.558.354,00	1.950.014,91	125,13
55	CONTROLE INTERNO	137.636,00	248.761,35	180,74
57	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27.900,00	28.753,18	103,06
58	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE REC. HUMANOS	257.700,00	104.199,20	40,43
59	DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	505.000,00	502.162,97	99,44
101	POLICIAMENTO CIVIL	84.600,00	76.636,86	90,59
102	POLICIAMENTO MILITAR	267.800,00	254.535,69	95,05
127	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	178.730,00	184.968,01	103,49
128	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.762.770,00	1.385.596,31	78,60
129	APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	20.500,00	0,00	0,00
130	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	3.840,00	4.250,00	110,68
131	APRIMORAMENTO E FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL E DA GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	149.468,00	71.742,25	48,00
132	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	1.000,00	0,00	0,00
134	BPC - ESCOLA	1.720,00	0,00	0,00
181	INATIVOS/PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA ESTATUTARIA	2.195.977,00	2.077.977,35	94,63
202	SAÚDE DA FAMÍLIA	6.730.119,00	5.597.929,88	83,18
210	ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR	36.430.984,88	39.861.892,75	109,42
214	PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA	50,00	0,00	0,00
230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.123.230,32	4.569.341,41	110,82
243	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PREVENÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES	1.615.924,32	1.687.925,93	104,46
251	ALIMENTACAO ESCOLAR	1.042.912,00	1.226.481,52	117,60
303	VALE TRANSPORTE	287.040,00	210.146,42	73,21
401	EDUCACAO INFANTIL	11.859.058,51	12.666.699,45	106,81
403	ENSINO FUNDAMENTAL	19.710.305,08	23.551.214,20	119,49
407	TRANSPORTE ESCOLAR	1.463.006,00	649.275,58	44,38
435	ASSIST. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00
460	EDUCACAO ESPECIAL	713.614,00	809.712,41	113,47
471	MUSEUS BIBLIOT. TEATROS E CENTROS CULTURA	50.500,00	80.349,72	159,11
473	DIFUSAO CULTURAL	2.082.700,00	1.689.645,53	81,13
504	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	6.501.500,00	7.064.626,64	108,66
505	SERVICOS FUNERARIOS	680.500,00	156.405,79	22,98
506	ILUMINACAO PUBLICA	3.868.000,00	3.740.948,65	96,72
507	PRACAS, PARQUES E JARDINS	161.700,00	239.987,51	148,42
508	SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	16.000,00	79.289,12	495,56
509	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	18.220,00	7.188,65	39,45
515	HABITACAO URBANAS	10.000,00	0,00	0,00
611	SANEAMENTO BÁSICO	9.060.655,14	0,00	0,00
641	MECANIZACAO AGRICOLA	4.600,00	0,00	0,00
645	AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	56.200,00	40.000,00	71,17
664	DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS	250.700,00	0,00	0,00
667	PROGRAMA GERACAO DE EMPREGOS	60.000,00	28.826,66	48,04
668	EXTENSAO E COOPERATIVISMO	87.000,00	68.661,66	78,92
669	PROMOCAO AGROPECUARIA	483.941,06	770,00	0,16
693	PRODUCAO INDUSTRIAL	79.800,00	410.245,73	514,09
703	PROMOCAO COMERCIAL	586.500,00	45.000,00	7,67
705	PROMOCAO DO TURISMO	1.777.000,00	676.705,26	38,08
720	DESPORTO DE RENDIMENTO	1.725.484,01	416.664,42	24,15
725	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	485.770,00	22.910,48	4,72
727	CONTROLE E SEGURANCA DO TRAFEGO URBANO	1.163.013,00	1.021.711,90	87,85
728	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	15.887.724,29	1.285.969,14	8,09
1001	GESTAO POLITICA DE SEGURANCA PUBLICA	2.715.916,00	2.654.462,88	97,74
1007	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	141.700,00	598.006,78	422,02
1009	GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE	3.298.333,13	1.114.014,15	33,78
1012	GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTE	37.200,00	16.603,88	44,63
1201	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS E SERVICOS	57.000,00	1.711.213,09	3.002,13
1205	SENTENCAS JUDICIAIS	1.730.000,00	1.702.794,84	98,43
1206	DESENVOLVIMENTO DE MICRO REGIOES	102.000,00	102.000,00	100,00
1302	AMORTIZACÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.291.200,00	1.624.784,82	70,91
1310	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	1.521.320,00	1.888.026,09	124,10
1312	SEGURANÇA ALIMENTAR - COZINHA	601.800,00	584.808,76	97,18

	COMUNITÁRIA			
1314	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	42.500,00	0,00	0,00
1323	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.869.095,80	3.308.240,67	115,31
1325	ESTRADAS DE RODAGEM	6.077.970,00	2.839.930,54	46,72
1326	DRENAGEM PLUVIAL	140.400,00	112.881,44	80,40
1327	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	465.200,00	3.762.814,84	808,86
1328	SERVIÇOS PÚBLICOS	410.800,00	553.659,98	134,78
1329	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366.855,00	387.369,49	105,59
1330	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	1.950.032,00	12.930.809,97	663,11
1331	PROGRAMA GUAXUPÉ JURO ZERO	0,00	61.553,02	0,00
Total:		193.632.337,75	182.473.654,60	94,23

É possível constatar com base no que foi demonstrado no Quadro 01 que o governo municipal executou 94,23% das metas financeiras previstas para 2021. Importante destacar que alguns projetos foram reduzidos e adiados para a realização de outros que tiveram seus valores em alguns casos aumentados, em especial destacamos o valor gasto na importância de R\$ 61.553,02 com o Programa Guaxupé Juro Zero, instituído através da Lei Municipal nº 2.866, de 09 de julho de 2021, realizado para tentar amenizar o impacto da pandemia causada pelo Coronavírus no setor econômico municipal, apoiando microempreendedores individuais, empreendedores de micro e pequenas empresas, bem como empreendedores autônomos que foram incentivados à formalizar de seus negócios.

Cabe salientar ainda que dos 76 programas listados, 48 deles cumpriram com mais de 60% do planejado.

4 - Avaliações dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária

A atual Administração Pública do Município de Guaxupé procurou, através do orçamento para o Exercício Financeiro de 2021, estabelecer políticas voltadas para a satisfação das aspirações e dos anseios da população guaxupeana, que foram legitimamente expressados nas audiências públicas realizadas.

No Exercício Financeiro de 2021, o orçamento do Município de Guaxupé teve por escopo principal atender as necessidades ditadas pelo interesse público, notadamente na área da saúde pública, anseio maior da população guaxupeana.

Resta, ainda, anotar que, no caso em apreço, o orçamento municipal apresentou um superávit no valor de R\$ 719.485,90 em relação à receita prevista de R\$ 193.632.337,75 e a receita arrecadada de R\$ 194.351.823,65, representando, portanto, um superávit aproximado de 0,371%. Por outro lado, constatou-se um equilíbrio entre a receita realizada e a despesa empenhada, ambas

perfazendo o valor de R\$ 194.351.823,65 graças ao superávit de R\$ 11.878.169,05. Com relação à receita realizada demonstrada acima e a despesa liquidada no valor de R\$ 170.019.147,96, houve um superávit de R\$ 24.434.175,69.

O Orçamento do Município de Guaxupé para o Exercício Financeiro de 2021 foi elaborado conforme a legislação pertinente à matéria, notadamente as disposições previstas na Lei Federal nº. 4.320/64, tendo sido aprovado através da Lei Municipal n.º 2.813, de 30 de dezembro de 2020. Durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária, verificou-se quais eram as demandas existentes no Município de Guaxupé e quais as providências que poderiam ser levadas a cabo para o equacionamento das mesmas, sempre dentro das balizas estabelecidas pelo Plano Plurianual e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a expectativa de receita para o referido Exercício Financeiro.

Por outro lado, com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

a) considerar a receita efetivamente arrecadada nos últimos 3 (três) anos, mais o primeiro semestre de 2020, projetando-se, através de métodos estatísticos, a receita para 2021, considerando como um dos parâmetros o histórico efetivo das receitas;

b) os fatores conjunturais que poderiam influenciar na produtividade de cada fonte;

c) a expansão do número de contribuintes;

d) a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições;

e) a legislação vigente.

Já a fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do exame de quais eram as demandas internas existentes, conjugadas com a observação das despesas efetivamente realizadas no Exercício Financeiro de 2019 e nos primeiros meses de 2020; dos programas previstos no Plano Plurianual; dos programas contemplados na Lei de Diretrizes Orçamentárias; da implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; da fixação da reserva de contingência, conforme determinada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias; da receita estimada; e da legislação vigente.

Assim, a receita foi estimada em R\$ 193.632.337,75 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro a seguir:

O valor da receita orçada para o Exercício Financeiro de 2021 foi de R\$ 193.632.337,75 e a efetivamente arrecadada perfaz o montante de R\$ 194.351.823,65. Comparando a receita arrecadada com a despesa empenhada, que perfaz o montante de R\$ 194.351.823,65, verificamos um perfeito equilíbrio.

Por sua vez, os Créditos Suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescrevem os Arts. 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e o Art. 167, V, da atual Constituição Federal. Os **Créditos Suplementares** abertos pela autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual totalizaram o valor de R\$ 37.879.930,73 (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta e três centavos), como demonstra o quadro a seguir exposto:

QUADRO 4

CRÉDITOS ADICIONAIS – SUPLEMENTARES REFERENTES À LEI DE ORÇAMENTO

Recursos	Valores (R\$)
Superávit Financeiro	14.105.246,86
Anulação de Dotação	14.943.043,87
Excesso de Arrecadação	8.831.640,00
TOTAL	37.879.930,73
Base de cálculo	193.632.337,75
% autorizado	20 % (R\$ 38.726.467,55)
Percentual realizado	19,56 %

A autorização e a utilização dos Créditos estão de acordo com o Art. 5º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.813, de 30 de dezembro de 2020, bem como com a correlata legislação pertinente à matéria.

Por sua vez, os quadros a seguir nos fornecem um panorama acerca dos créditos adicionais abertos com fundamento nas Leis Municipais nº. 2.817, de 28 de janeiro de 2021, nº. 2.847, de 27 de maio de 2021, nº 2.864, de 08 de julho de 2021, nº 2.878, de 06 de outubro de 2021, nº 2.881, de 29 de outubro de 2021, nº 2.883 e nº 2.884, ambas de 17 de novembro de 2021:

QUADRO 4.1*CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES REFERENTES A OUTRAS LEIS*

Recursos	Leis Municipais nº.	Valores (R\$)
Superavit Financeiro	2.817	2.970.000,00
Superavit Financeiro	2.878	300.000,00
Superavit Financeiro	2.884	95.000,00
Superavit Financeiro	2.883	106.835,73
Excesso de Arrecadação	2.881	4.168.500,00
Excesso de Arrecadação	2.883	1.839.200,00
Excesso de Arrecadação	2.883	1.244.500,00
Excesso de Arrecadação	2.881	537.000,00
Excesso de Arrecadação	2.883	3.083.240,00
Anulação de Dotação	2.883	1.993.852,08
Anulação de Dotação	2.883	936.494,00
TOTAL:		17.274.621,81

QUADRO 4.2*CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS REFERENTES A OUTRAS LEIS*

Recursos	Leis Municipais nº.	Valores (R\$)
Superávit Financeiro - Especial	2.847	35.000,00
Superávit Financeiro - Especial	2.864	85.000,00
TOTAL:		120.000,00

Neste ponto, é ilustrativo promover uma **análise horizontal e vertical da receita orçamentária e da despesa durante os três últimos Exercícios Financeiros**, quais sejam 2019, 2020 e 2021:

QUADRO 5*COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS*

Receita Arrecadada	2019	2020	2021
	Arrecadação	Arrecadação	Arrecadação
Correntes	151.794.910,60	176.888.412,73	203.910.562,83
Tributária⁴	29.036.519,41	29.717.273,96	38.025.195,47
Contribuição	3.667.186,08	3.770.526,33	4.417.450,63
Patrimonial	1.986.892,35	1.409.531,22	2.787.998,49
Agropecuária	----	----	----
Industrial	----	----	----
Serviços	254.916,85	165.672,03	202.968,37
Transferências Correntes	115.702.957,52	140.691.600,92	156.654.228,97
Outras Receitas Correntes	1.146.438,39	1.133.808,27	1.218.260,86
Dedução de Receita Corrente	(127.038,33)	(93.640,52)	(176.420,82)
Capital	3.768.839,31	10.046.922,54	8.143.411,26
Operação de Crédito	1.183.196,44	736.921,78	1.964.369,29
Alienação de Bens	795.590,26	358.111,00	536.000,50
Transferências de Capital	1.790.052,61	8.951.889,76	5.643.041,47
Outras Receitas de Capital	----	----	----
Dedução de Receita de Capital	----	----	----
Dedução do FUNDEB	(13.789.181,19)	(14.725.962,99)	(17.525.729,62)
TOTAL	141.647.530,39	172.101.667,30	194.351.823,65

No quadro *supra* encontram-se consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta de Guaxupé.

Da análise do quadro acima, com relação ao Exercício Financeiro de 2021, pode-se constatar que as Receitas Correntes deduzidas à contribuição para o FUNDEB e outras deduções da Receita Corrente, participaram com 95,81% (noventa e cinco vírgula oitenta e um por cento) do total das receitas orçamentárias, ficando as Receitas de Capital com a participação na Receita total com o percentual de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento). Percebe-se também o quanto o Município de Guaxupé é dependente das transferências correntes, haja vista que as transferências correntes líquidas do FUNDEB, representam 71,58% (setenta e um vírgula cinquenta e oito por cento) da receita total. Quanto à análise horizontal, verifica-se que a receita total de 2020 com relação à de 2019 apresentou um percentual de crescimento da ordem de 21,50% (vinte e um vírgula cinquenta por cento), enquanto a receita total de 2021 com relação à de 2020 apresentou percentual de

⁴Receitas oriundas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

crescimento de 12,92% (doze vírgula noventa e dois por cento). As receitas tributárias tiveram um crescimento de 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento) comparando-se 2020 com 2019 e cresceram 27,95% (vinte e sete vírgula noventa e cinco por cento) comparando-se o Exercício de 2021 com o de 2020. Temos ainda as transferências correntes brutas que tiveram um crescimento de 11,34% (onze vírgula trinta e quatro por cento) em 2021, enquanto apresentou-se um acréscimo de 21,60% (vinte e um vírgula sessenta por cento) na comparação do Exercício Financeiro de 2020 face ao Exercício Financeiro de 2019.

Por sua vez, eis o comparativo da despesa efetivamente realizada por função:

QUADRO 6

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Despesa Realizada	2019	2020	2021
Especificação	Realizada	Realizada	Realizada
Legislativa	3.315.830,99	3.974.666,96	4.097.223,76
Judiciária	988.131,75	1.161.584,82	1.150.312,20
Administração	11.498.732,67	12.601.299,03	16.355.292,97
Defesa Nacional	22.759,32	27.532,36	27.801,21
Segurança Pública	1.323.827,58	2.389.015,47	2.903.449,38
Assistência Social	5.614.372,29	6.748.752,67	11.456.521,68
Previdência Social	2.072.372,63	2.071.666,42	2.077.977,35
Saúde	42.950.628,06	60.172.887,84	66.621.306,16
Trabalho	1.839.084,10	1.861.395,45	2.121.556,94
Educação	31.834.030,88	33.045.533,09	41.576.632,39
Cultura	3.462.084,86	3.299.045,72	3.726.610,60
Direito e Cidadania	----	----	----
Urbanismo	18.856.131,96	23.116.654,29	20.769.081,80
Saneamento	3.796,43	----	----
Habitação	----	----	----
Gestão Ambiental	1.055.544,14	935.353,39	1.114.014,15
Agricultura	470.880,17	150.028,32	109.431,66
Indústria	40.431,43	28.692,09	439.072,39
Comércio e Serviços	498.516,62	78.267,78	45.000,00
Transporte	3.725.044,31	9.097.625,85	5.164.215,46
Desporto e Lazer	1.615.927,32	2.343.486,36	1.093.369,68
Encargos Especiais	1.305.841,57	1.486.093,16	1.624.784,80
TOTAL	132.493.969,08	164.589.581,07	182.473.654,60

Note-se que no quadro acima também se encontram consolidados todos os valores da Administração Pública do Município de Guaxupé.

O quadro acima aponta a existência de quatro grandes destinatários da aplicação dos recursos públicos, quais sejam em ordem decrescente: Saúde, Educação, Urbanismo e Administração. Destarte, vê-se que a atual Administração do Município de Guaxupé não mediu esforços para o atendimento de dois direitos constitucionais assegurados aos cidadãos brasileiros: a educação e a saúde.

A Lei Orçamentária que vigeu para o Exercício Financeiro de 2021, qual seja, a Lei Orçamentária Municipal nº 2.813 de 30 de dezembro de 2020, contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, qual seja, a Lei Municipal nº 2.783, de 31 de julho de 2020, que foi contemplada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do Art. 5º, III, "b", da Lei Complementar Federal nº. 101/00. A reserva de contingência para o Exercício Financeiro de 2021 foi fixada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **reserva esta que não foi utilizada**.

Por sua vez, com relação aos **relatórios**, urge destacar que os empenhos e comprovantes legais encontram-se arquivados em correta e eficiente organização. A emissão de empenhos obedece aos cânones estabelecidos pela Lei Federal nº. 4.320/64 e pela Instrução Normativa nº. 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as respectivas indicações das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos e autorização das despesas e liquidação.

Já o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestral está sendo publicado em obediência ao disposto no Art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº.101, de 4 de maio de 2000).

5 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos durante o Exercício Financeiro de 2021, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do Exercício anterior e os que se transferem para o Exercício seguinte.

Em síntese, a execução financeira no Exercício Financeiro de 2021 assim se processou:

QUADRO 7*BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2021*

INGRESSOS/RECEITAS		DISPÊNDIOS/DESPESAS	
Receita Orçamentária	R\$ 194.351.823,65	Despesa Orçamentária	R\$ 182.473.654,60
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 5.739.266,37	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 5.739.266,37
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 32.852.951,26	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 29.549.365,52
Saldo em espécie do Exercício Anterior	R\$ 51.591.383,04	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 66.773.137,83
TOTAL: R\$ 284.535.424,32		TOTAL: R\$ 284.535.424,32	

No quadro acima, que nos mostra o Balanço Financeiro, estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta do Município de Guaxupé.

Por outro lado, com relação aos **procedimentos adotados referentes à execução financeira**, urge ressaltar que as receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência, assim como o processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais. Por sua vez, o Boletim Diário de Caixa foi escriturado diariamente, enquanto as Conciliações Bancárias foram elaboradas mensalmente. Já os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas e foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, as quais foram apropriadas pela Prefeitura Municipal de Guaxupé como receita orçamentária.

Já as aplicações financeiras foram efetuadas em bancos oficiais, tais como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

As despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31 de dezembro foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extraorçamentária.

O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas e o controle de Caixa e Bancos foi realizado mês a mês, ocasião em que foram verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicação financeira. Por sua vez, os Livros de Tesouraria, Contas Correntes e Cópias de Cheques, até a presente data, encontram-se impressos e encadernados.

O Município de Guaxupé possui atualizado cadastro de contribuintes e o Setor de Arrecadação de Tributos gerencia a atividade de cobrança de impostos, taxas e alvarás, efetivando a nota fiscal eletrônica.

6 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão patrimonial

Resumidamente, assim se apresentou o patrimônio do Município de Guaxupé no Exercício Financeiro de 2021:

QUADRO 8

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 (ATIVO)

ATIVO	Valores (R\$)
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.773.137,83
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	1.021.748,29
Tributos a Recuperar/Compensar	484,61
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	1.021.263,68
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Ações	0,00
Estoques	4.461.606,13
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	72.256.492,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Ativo Realizável a Longo Prazo	81.030.576,29
Créditos a Longo Prazo	81.030.576,29
Dívida Ativa Tributária	76.316.377,75
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	4.714.198,54
Investimentos	0,00
Participações Permanentes	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
Imobilizado	67.169.097,92
Bens Móveis	35.576.437,42
Bens Imóveis	31.592.660,50
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	148.199.674,21
TOTAL ATIVO	220.456.166,46

QUADRO 9*BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 (PASSIVO)*

PASSIVO	Valores (R\$)
PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.061.628,60
Pessoal a Pagar	164.367,49
Benefícios Previdenciários a Pagar	6.695,68
Encargos Sociais a Pagar	890.565,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.852.591,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.799,44
Provisões a Curto Prazo	6.861.327,47
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.099.015,69
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	13.880.362,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.142.816,91
Empréstimos	4.142.816,91
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.142.816,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	-
Resultados Acumulados	202.432.987,19
Resultado do Exercício	27.505.712,20
Resultado de Exercícios Anteriores	174.136.347,72
Ajustes de Exercício Anteriores	790.927,27
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	202.432.987,19
TOTAL DO PASSIVO	220.456.166,46

Nos dois últimos quadros, encontram-se consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta do Município de Guaxupé.

Importante destacar que o Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial do Município de Guaxupé no final do período destacado, com detalhes das contas representativas dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial do Ente Público Municipal - patrimônio líquido. Já os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Por outra parte, com relação ao **Ativo Circulante**, importa dizer que os valores que compõem a conta caixa e equivalente de caixa correspondem ao Boletim de Movimento de Numerário encerrado no dia 31 de dezembro de 2021.

Já o valor lançado na conta almoxarifado é de R\$ 4.461.606,13 refere-se a bens de consumo, sendo que deste valor, o valor de R\$ 133.489,44 corresponde a produtos em elaboração relativos lotes da autarquia municipal “Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé” (EMURB), que serão posteriormente destinados à habitação popular.

Com relação ao **Ativo Não-Circulante**, notadamente com relação aos bens móveis e imóveis, importa dizer que os saldos destes conferem formalmente com o saldo inicial de 2021, mais as incorporações e desincorporações ocorridas no Exercício. Ressalta-se, porém, que quanto à contagem física dos bens e o Inventário Geral, não se pode afirmar a sua consistência a ciência certa, haja vista que foi realizado certame para a contratação de empresa prestadora de serviços de gestão patrimonial para que esta produzisse o levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais e atualização de patrimônio público do Município, no entanto, o Contrato nº 088/2020 assinado com a vencedora do certame, qual seja Marco Antônio Lessa de Simone ME, teve seu prazo de vigência encerrado sem o término da prestação do serviço, já que a empresa possuía débitos relativos aos tributos federais, impedindo assim a Administração Pública deste Município de renovar o contrato. Foi constatado que o serviço realizado de maneira incompleta possuía divergências inúmeras, sendo impossível o aproveitamento. Todavia, a Secretaria Municipal de Administração seguiu com novo certame, qual seja, o Pregão Presencial 121/2021, para que seja levado a cabo o referido levantamento, resultando na assinatura do Contrato nº 007/2022 com a empresa PATER AVALIAÇÃO DE ATIVOS E EMPRESAS LTDA.

Já com relação à Dívida Ativa Tributária, os valores referentes a cancelamentos, atualização e inscrição são informados pela Divisão de Tributação e Cadastro, através de relatórios devidamente arquivados na Divisão de Tributação, enquanto a cobrança é verificada diariamente pela efetiva arrecadação através do Setor de Cadastro.

Por outra parte, com relação ao Passivo Circulante, que é composto pelo valor do Memorial de Restos a Pagar Processados no Exercício Financeiro de 2021 R\$ 5.826.595,95 + Restos a Pagar Processados de Exercícios anteriores no valor de R\$ 20.986,23 + Restos a Pagar não Processados liquidados no valor de R\$ 105.134,31 + Saldo da Conta Depósitos e mais o de Outras Operações no valor de R\$ 1.066.318,40 + Provisões a Curto Prazo no valor de R\$ 6.861.327,47, assim obtendo um resultado preciso de R\$ 13.880.362,36, demonstrando igualdade de valores.

Acerca dos Restos a Pagar Processados de Exercícios anteriores, tem-se a dizer que os saldos dos mesmos conferem com as respectivas notas de empenhos a pagar. Com relação aos

depósitos, informa-se que os saldos dos depósitos em consignação conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo. Por último, com relação às outras operações, os saldos são relativos à Carta Fiança/Caução feitas através de depósitos bancários em dinheiro.

Noutro diapasão, com relação ao **Passivo Não-Circulante**, tem-se a informar que, com relação aos empréstimos, os valores são provenientes de operações de crédito efetuadas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), a Caixa Econômica Federal (CEF) e ao Banco do Brasil, relativos aos projeto Novo Somma Infra, referente à aquisição de máquinas e equipamentos⁵; à construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)⁶; à construção de uma quadra esportiva no bairro popular Jardim Rosana⁷, na cidade de Guaxupé; à construção de uma usina de triagem e compostagem de resíduos⁸; à execução de obras/serviços no âmbito do Pró-transporte⁹; à aquisição de bens/serviços a serem utilizados para melhorias nas áreas de infraestrutura viária, mobilidade urbana e saúde¹⁰; e relativo ao projeto de investimento para modernização e gestão¹¹.

Tais valores encontram-se demonstrados e estão em conformidade com os registros do Balanço Patrimonial.

Já com relação ao Saldo Patrimonial, no Exercício Financeiro de 2021, apurou-se um Resultado Acumulado de R\$ 202.432.987,19 (Duzentos e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

5Trata-se do contrato nº. 148.303/2010, celebrado no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infraestrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais. O correspondente empréstimo há de ser pago em 144 parcelas. O saldo devedor, em 31 de dezembro de 2021, perfaz a quantia de R\$ 1.638.396,00.

6Trata-se do contrato nº. 215.360/2016, cujo objeto era a construção, reforma e/ou ampliação de edificações públicas municipais, notadamente uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI). O correspondente empréstimo foi pago em 48 parcelas. O saldo devedor, em 31 de dezembro de 2021, foi zerado.

7Trata-se do contrato nº. 241.030/2017, cujo objeto era a construção, reforma e/ou ampliação de edificações públicas municipais, notadamente uma quadra esportiva. O correspondente empréstimo há de ser pago em 48 parcelas. O saldo devedor, em 31 de dezembro de 2021, perfaz a quantia de R\$ 263.339,27.

8Trata-se do contrato nº. 241.031/2017, cujo objeto era a construção, reforma e/ou ampliação de edificações públicas municipais, notadamente uma usina de triagem e compostagem de resíduos. O correspondente empréstimo há de ser pago em 72 parcelas. O saldo devedor, em 31 de dezembro de 2021, perfaz a quantia de R\$ 540.578,50.

9Trata-se do contrato nº. 0514.642-44/2018, cujo objeto é a execução de obras/serviços no Município de Guaxupé no âmbito do Pró-transporte do programa Avançar Cidades. O correspondente empréstimo há de ser pago em 240 parcelas. O saldo devedor, em 31 de dezembro de 2021, perfaz a quantia de R\$ 75.413,14.

10Trata-se do contrato nº 40/00022-2, celebrado com o Banco do Brasil S.A. para aquisição de bens/serviços a serem utilizados para melhorias nas áreas de infraestrutura viária, mobilidade urbana e saúde, sendo pago em 54 parcelas. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 920.311,60.

11Trata-se do contrato nº 40/00021-4, celebrado com o Banco do Brasil S.A. para investimento na modernização e gestão. Deverá ser pago em 54 parcelas. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 704.778,40.

O quadro abaixo nos fornece um resumo das Alienações de Bens:

QUADRO 10

RESUMO DAS ALIENAÇÕES DE BENS

Saldo anterior de bancos	Recursos oriundos de alienações de bens móveis	Recursos oriundos de alienações de bens imóveis	Rendimentos de aplicações financeiras	Anulação de empenho	Despesas de capital realizadas com recursos de alienação de bens	Saldo das operações
R\$ 1.076.058,84	R\$ 536.000,50	R\$ 0,00	R\$ 45.710,64	R\$ 0,00	R\$ 242.995,00	R\$ 1.414.774,98

Com relação à dívida fundada interna por contratos, relativamente ao Exercício Financeiro de 2021, o quadro a seguir a demonstra, com todos os valores da Administração Pública Direta e Indireta estando consolidados:

QUADRO 11

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS - 2021

Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
3.446.392,68	1.964.369,29	356.897,58	1.624.784,82	1.796,64	4.142.874,73

O quadro acima demonstra a dívida de longo prazo, ou seja, a dívida com prazo de pagamento superior a doze (12) meses. Todas as obrigações de longo prazo (parcelamentos) estão demonstradas na Dívida Fundada. O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior. Já o valor do resgate apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com a despesa contabilizada.

O valor total da dívida fundada, qual seja R\$ 4.142.874,73, refere-se a operações de crédito realizadas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A (BDMG), à Caixa Econômica Federal (CEF) e ao Banco do Brasil S.A.

O quadro abaixo nos apresenta o panorama da Dívida Consolidada Líquida no bojo do Exercício Financeiro de 2021, mostrando-se consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta do Município de Guaxupé:

QUADRO 12*DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – 2021*

Descrição	2019	2020	2021
Dívida Consolidada	3.870.377,22	3.446.392,68	4.142.874,73
Ativo Financeiro	33.274.150,43	51.591.383,04	66.773.137,83
(-) Restos a Pagar Processados	3.756.087,98	3.601.357,36	5.952.716,49
Dívida Consolidada Líquida	(25.556.060,08)	(44.572.646,33)	(56.677.546,61)
Demais Haveres Financeiros	-	29.013,33	0,00
Receita Corrente Líquida	137.878.691,08	161.089.744,76	185.744.912,39

Conforme pode ser observado, o montante global da dívida consolidada líquida é de R\$ 56.677.546,61 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), negativo. Percebe-se, portanto, que a disponibilidade financeira é maior que o valor da dívida consolidada.

Por sua vez, o quadro a seguir nos apresenta a demonstração da Dívida Flutuante no contexto do Exercício Financeiro de 2021, igualmente mostrando-se consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta do Município de Guaxupé:

QUADRO 13*DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 2021*

Títulos	Saldo Anterior	Inscrição (+)	Restabelecimento (+)	Baixa (-)	Cancelamento (-)	Saldo/Final
Restos a Pagar - Exercício Atual	0,00	182.473.654,60	0,00	164.192.552,01	0,00	18.281.102,59
Restos a Pagar Processados – Exercícios Anteriores	3.476.756,05	0,00	0,00	3.443.695,77	12.074,05	20.986,23
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores	16.880.658,65	0,00	0,00	11.562.387,78	4.144.545,11	1.173.725,76
Depósitos/Outras Operações	1.013.472,26	13.221.460,95	0,00	13.169.099,42	0,0	1.065.907,05
Total Geral/Montante Final	21.370.886,96	195.695.115,55	0,00	192.367.734,98	4.156.619,16	20.541.648,37

O quadro acima demonstra a dívida de Curto Prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a doze (12) meses. Todas as obrigações do Município de Guaxupé de curto prazo (Restos a Pagar e Depósitos) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

Já os cancelamentos de saldo da Dívida Flutuante foram decorrentes de Restos a Pagar de exercícios anteriores e se efetivaram mediante os Decretos Municipais nº 2.336, de 28 de janeiro de 2021, nº 2.365, de 15 de abril de 2021, nº 2.377, de 11 de maio de 2021, nº 2.399, de 22 de junho de 2021, nº 2.432, de 11 de agosto de 2021, nº 2.446, de 20 de setembro de 2021, nº 2.484, de 24 de novembro de 2021 e nº 2.499, de 28 de dezembro de 2021.

7 – Análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito

De acordo com o quadro abaixo:

QUADRO 14

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operação de Crédito (Exceto ARO)	Valor (R\$)	% Sobre a Receita Corrente Líquida
Realizadas nesse Exercício	1.964.369,29	1,05
Limite 90 % ¹²	26.747.267,38	14,40
Limite Legal	29.719.185,98	16,00

O Município de Guaxupé recebeu receitas oriundas de operação de crédito no valor de R\$ 1.964.369,29, o que representou 1,05 % da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro de 2021, que, como vimos, perfaz o valor total de R\$ 185.744.912,39. Observa-se que o Município de Guaxupé atendeu aos limites legais previstos na legislação vigente pertinente à matéria.

8 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em Restos a Pagar

Com relação aos Restos a Pagar inscritos no Exercício Financeiro de 2021, eles perfazem o montante total de R\$ 18.281.102,59, sendo que o valor de caixa e equivalente de caixa somaram o valor de R\$ 66.776.137,83, deduzindo-se deste valor os restos a pagar processados e não processados de Exercícios Financeiros anteriores e os depósitos temos o valor de R\$ 64.512.592,05

12 De acordo com os termos do Art. 59, III, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

de disponibilidade, o que indica que o Município de Guaxupé atendeu ao disposto no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O quadro a seguir é ilustrativo:

QUADRO 15

INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR

Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade de Caixa e Equivalente de Caixa (A)	66.773.137,83
Restos a Pagar Processados – Exercícios Anteriores (B)	20.986,23
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores (C)	1.173.725,76
Depósitos (D)	1.065.833,79
Disponibilidade Líquida para inscrição dos Restos a Pagar de 2020 (E) = A-B-C-D	64.512.592,05
Restos a Pagar do Exercício 2020 (F)	18.281.102,59
Disponibilidade após inscrição dos Restos a Pagar do Exercício 2020 (G) = E-F	46.231.489,46

9 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

O quadro abaixo apresenta a evolução da presente categoria ao longo dos quatro últimos Exercícios financeiros, no âmbito do Município de Guaxupé:

QUADRO 16

ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (de acordo com o Art. 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Títulos	2018	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida (A)	118.051.903,94	137.878.691,08	161.089.744,76	185.744.912,39
Gastos com Pessoal do Município (B)	56.510.294,51	62.998.580,67	68.617.340,51	77.108.642,87
Percentual aplicado pelo Município (B/A)	47,87 %	45,69 %	42,60 %	41,51 %
Limite Prudencial	57 %	57 %	57 %	57 %
Limite Máximo	60 %	60 %	60 %	60 %
Gastos com Pessoal do Poder Executivo + Administração Indireta (C)	53.845.061,17	60.220.875,13	65.288.295,10	73.709.471,93

Percentual aplicado pelo Poder Executivo + Administração Indireta (C/A)	45,61 %	43,68 %	40,53 %	39,68 %
Limite Prudencial	51,30 %	51,30 %	51,30 %	51,30 %
Limite Máximo	54 %	54 %	54 %	54 %
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (D)	2.665.233,34	2.777.705,54	3.329.045,41	3.399.170,94
Percentual aplicado pelo Poder Legislativo (D/A)	2,26 %	2,01 %	2,07 %	1,83 %
Limite Prudencial	5,70 %	5,70 %	5,70 %	5,70 %
Limite Máximo	6 %	6 %	6 %	6 %

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês tomando-se por base os gastos no mês de referência, acrescidos dos gastos nos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, a data de liquidação do empenho da folha de pagamento. Informação esta que foi estudada e transmitida ao Executivo Municipal, mensalmente.

Destarte, conclui-se que os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaxupé cumpriram o percentual previsto no Art. 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº. 101/2000), no que tange ao limite máximo para a despesa total com pessoal, que é de 60 % da receita corrente líquida. Esta, no Exercício Financeiro de 2021, reitera-se, foi da ordem de R\$ 185.744.912,39.

Durante o Exercício Financeiro de 2021, o Município de Guaxupé aplicou 41,51% da sua receita líquida corrente em despesa com o seu pessoal, atingindo um total de R\$ 77.108.642,87, R\$ 34.338.304,56 abaixo do teto limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

10 - Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais aplicáveis e da Lei Orgânica do Município de Guaxupé

Com relação à aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Público¹³, durante o Exercício Financeiro de 2021, o quadro a seguir nos mostra o seguinte panorama:

¹³Ver o disposto no Art.212 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº. 53/06 e nas Leis Federais nº. 9.394/96 e nº.11.494/07.

QUADRO 17*APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO*

Títulos	Valor
Receita de Impostos e Transferências Correntes + Outras Receitas Correntes (-) Outras Deduções da Receita Corrente (exceto FUNDEB) (A)	123.467.650,99
Gastos com Ensino e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B)	31.110.271,80
Percentual Aplicado (B/A)	25,20 %

Assim, de acordo com o quadro acima, a aplicação de recursos públicos na manutenção e desenvolvimento do ensino, durante o Exercício Financeiro de 2021, correspondeu a 25,20% da receita base de cálculo, cumprindo, assim, cabalmente, o disposto no Art. 212 da Constituição Federal, que determina uma aplicação mínima da ordem de 25% para a manutenção e desenvolvimento do ensino. *In casu*, 25% da receita base de cálculo corresponderiam a R\$ 30.866.912,75. No entanto, no Exercício Financeiro de 2021, o Município de Guaxupé aplicou, como se viu, 25,20 % da receita base de cálculo, perfazendo o total de R\$ 31.110.271,80.

Já com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), temos o seguinte panorama com relação ao Exercício Financeiro de 2021:

QUADRO 18*APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB EM 2020*

Títulos	Valor
Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras e recursos não aplicados no exercício anterior) (A)	25.080.458,65
Despesas realizadas no Exercício c/a Renumeração dos Profissionais do Magistério (B)	18.895.299,78
Percentual Aplicado na Renumeração dos Profissionais do Magistério (B/A)	75,34 %

Segundo o quadro acima, a aplicação de recursos no FUNDEB correspondeu a 75,34% (setenta e cinco vírgula trinta e quatro por cento) da receita base de cálculo, cumprindo, assim, o disposto na legislação vigente. O valor legal mínimo é da ordem de 70%, o que iria perfazer a quantia de R\$ 17.556.321,06.

É relevante mencionar que o Conselho Municipal do FUNDEB deu parecer favorável pela aprovação das contas da gestão do FUNDEB relativas ao exercício de 2021 no município de Guaxupé.

11 - Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e nos Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais aplicáveis e da Lei Orgânica do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de Guaxupé

Com relação à aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento da Saúde Pública, durante o Exercício Financeiro de 2021, o quadro a seguir nos mostra o seguinte panorama:

QUADRO 19

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Títulos	2021
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais + outras receitas correntes (-) Outras deduções da Receita Corrente (exceto FUNDEB) (A)	120.036.664,87
Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (B)	30.885.396,42
Percentual Aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (B/A)	25,73 %

De acordo com o quadro acima, o Município de Guaxupé aplicou nas ações e nos Serviços Públicos de Saúde, no Exercício Financeiro de 2021, 25,73% das receitas de impostos e transferências constitucionais mais outras receitas correntes, atendendo desta forma ao disposto pela Emenda Constitucional N°. 29/2000, bem como aos termos do Art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Guaxupé (Lei Municipal nº 2.783, de 31 de julho de 2020), que fixou em 23% a aplicação mínima de recursos na área da Saúde Pública¹⁴.

De acordo com o Art. 7º da Lei Complementar Federal nº. 141/2012, a aplicação devida mínima em ações e serviços públicos de saúde é de 15 % das receitas de impostos e transferências constitucionais mais outras receitas correntes, o que, *in casu*, iria perfazer o montante de R\$ 18.005.499,73. Sem embargo, como vimos, no Exercício Financeiro de 2021, o Município de Guaxupé dispendeu 25,73 % das receitas de impostos e transferências constitucionais mais outras receitas correntes, logrando um total de R\$ 30.885.396,42. Assim, a diferença entre o valor efetivamente aplicado em ações e serviços públicos de saúde e o limite constitucional (previsto no

¹⁴Referido Art. 15 assim disciplina, *in verbis*: “A manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde será destinada parcela da receita resultante de impostos municipais e juros incidentes, da dívida ativa tributária, dos juros da dívida ativa tributária, da Desoneração do ICMS, das transferências estaduais e federais definidas nos artigos 158 cc inciso I, alínea “b” do art. 159 da Constituição Federal cc § 3º deste mesmo art. 159., não inferior a 23% (vinte e três por cento)”.

Art. 7º da Lei Complementar Federal nº. 141/2012) perfaz a quantia de R\$ 12.879.896,69 e a diferença entre a quantia efetivamente aplicada neste campo e o limite determinado pela legislação municipal perfaz a quantia de R\$ 876.230,20.

Interessante destacar também que, de acordo com os termos da Emenda nº. 09/2014 à Lei Orgânica do Município de Guaxupé, a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde é da ordem de 23% das receitas de impostos e transferências constitucionais mais outras receitas correntes.

12 - Origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos

De acordo com os termos dos Arts. 44 e 50, VI, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o quadro abaixo nos mostra a origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos:

QUADRO 20

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Histórico	Saldo Anterior + Ingressos	Aplicação
Saldo Anterior de Bancos	1.076.058,84	-
Recursos oriundos de alienações de bens	536.000,50	-
Rendimentos de aplicações financeiras	45.710,64	-
Despesas de capital realizadas com recursos de alienação de bens	242.995,00	242.995,00
Anulação de empenhos	-	-
Saldo para o Exercício seguinte	-	1.414.774,98

Os recursos relativos à alienação de bens saldo anterior, ingressos no exercício e os rendimentos de aplicações financeiras no Exercício Financeiro de 2021 não foram utilizados em sua totalidade. O saldo remanescente será utilizado no Exercício Financeiro de 2022 para o pagamento de despesas de capital, conforme determina o Art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Faz-se necessário destacar ainda que consta um montante de R\$ 96.150,00 relativo a restos a pagar não processados.

13 - Repasses de recursos ao Poder Legislativo Municipal

O repasse efetuado à Câmara Municipal de Guaxupé obedeceu aos limites fixados no inciso I, do Art. 29-A da Constituição Federal, qual seja, o de 7% relativo ao somatório da receita

tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. O quadro abaixo ilustra tal fato:

QUADRO 21

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Receita Tributária e Transferências Constitucionais em 2019	Limite Máximo	Repassé Realizado
R\$ 105.928.308,14	R\$ 7.414.981,57	R\$ 4.920.000,00
Percentuais	7 %	4,64 %

Assim, o total repassado ao Poder Legislativo Municipal de Guaxupé ao longo do ano de 2021 foi da ordem de R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil reais), o que caracterizou 4,64 % da receita tributária e das transferências constitucionais.

Posteriormente, a Câmara Municipal de Guaxupé devolveu à Prefeitura Municipal de Guaxupé a quantia de R\$ 819.266,37 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Seria truísmo ressaltar que o limite máximo é de 7 % em virtude do fato de a população do Município de Guaxupé ser menor do que 100.000 habitantes, *ex vi* o Art. 29-A, I, da Constituição Federal.

14 – Avaliação da aplicação de recursos públicos por entidade de Direito Privado

A Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, permitiu ao Município de Guaxupé, através da sua Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021 (Lei Orçamentária Municipal nº 2.813, de 30 de dezembro de 2020), celebrasse 29 Termos de Colaboração, que envolveram um montante global de R\$ 5.429.950,83 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), e 19 Termos de Fomento, estes envolvendo o montante total de R\$ 928.411,70 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos). Assim, um total de R\$ 6.358.362,53 (seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) foi dedicado às 47 parcerias firmadas pelo Município de Guaxupé, durante o Exercício Financeiro de 2021.

Em cumprimento à legislação correspondente, os recursos foram devidamente repassados e aplicados. A correta execução das parcerias firmadas foi supervisionada de perto pela “Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias com Organizações da Sociedade Civil”, que foi criada

pela Portaria Municipal nº 184/2021. Os quadros abaixo nos mostram um panorama das Parcerias firmadas pelo Município de Guaxupé durante o ano de 2021:

QUADRO 22

PARCERIAS FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ EM 2020

Tipo	Número de Termos	Valor
Termos de Colaboração	29	R\$ 5.429.950,83
Termos de Fomento	18	R\$ 928.411,70
Total de Termos	47	R\$ 6.358.362,53

15 – Avaliação acerca das providências adotadas para proteger o patrimônio público, notadamente o ativo imobilizado

Ao longo do ano de 2021, várias medidas foram levadas a cabo pela Administração Pública Municipal de Guaxupé para proteger o patrimônio público do Município de Guaxupé, notadamente o seu ativo imobilizado. Entre tais medidas, destacam-se, entre outras:

- a) Monitoramento de sistemas de alarmes e câmeras em várias dependências físicas da Prefeitura Municipal de Guaxupé, visando coibir invasões através da segurança eletrônica;
- b) Contratação de seguro veicular para cobrir a frota municipal de automóveis;
- c) Expedição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para os imóveis que abrigam as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;

Além disso, o Município de Guaxupé, através de sua Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, conta com a Guarda Civil Municipal, munida de armamento e viaturas, que tem entre seus objetivos a proteção do patrimônio público municipal.

16 – Avaliação dos termos de parceria celebrados e da participação do Município de Guaxupé em consórcios públicos e do correlato impacto financeiro no Orçamento Municipal

O Município de Guaxupé foi autorizado pela Lei Municipal nº. 2.109, de 23 de novembro de 2011, a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência e ações de educação permanente em urgência nas microrregiões de Varginha, São Lourenço/Caxambu, Lavras, Três Corações e Três Pontas, no que ficou mais conhecido como CISGEM. Sem embargo, em Assembleia Geral Extraordinária do

CISGEM realizada no dia 5 de julho de 2013, deliberou-se que o referido consórcio passaria a se chamar Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região Sul de Minas (CISSUL).

Por sua vez, em 13 de abril de 2018 foi promulgada a Lei Municipal nº. 2.583, a qual, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, ratificou o protocolo de intenções firmado entre quatorze municípios da região da Baixa Mogiana, no Sul/Sudoeste de Minas Gerais, com a finalidade de se constituir um consórcio, na modalidade de associação pública, o que permite pleitear recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual, além de ampliar a prestação de serviços às Prefeituras dos seus Municípios membros. Tal Consórcio foi constituído no dia 21 de setembro de 2018, com o nome de Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana (CIMOG/MG).

Durante o Exercício Financeiro de 2021, foi repassado o valor de R\$ 212.494,40, sendo que as despesas por rateio ocorreram da seguinte forma:

QUADRO 23

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS E O SEU RESPECTIVO IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Despesa	Descrição	Dotação Orçamentária	Empenhado até no mês	Pagamentos até no mês	Saldo a Pagar
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	77.268,69	73.472,78	73.472,78	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	131.467,31	127.875,46	127.875,46	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	6.871,11	5.258,87	5.258,87	0,00
4.6.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	5.887,29	5.887,29	5.887,29	0,00
TOTAIS		221.494,40	212.494,40	212.494,40	0,00

Destarte, como a despesa geral do município de Guaxupé em 2021 foi da ordem de R\$ 182.473.654,60 e a despesa orçamentária empenhada relativa ao rateio foi da ordem de R\$ 212.494,40, este valor representou 0,12% (zero vírgula doze por cento) da despesa do Município de Guaxupé.

17 – Avaliação do cumprimento, de parte dos representantes dos órgãos ou entidades do Município de Guaxupé, dos prazos de encaminhamento de informações através do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)

Os relatórios de informações relativos aos módulos de Instrumento de Planejamento, de Acompanhamento Mensal e Inclusão de Programas relativos ao SICOM foram realizados e enviados dentro dos prazos determinados para tal.

18 – Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Conselho Municipal do FUNDEB, em atendimento ao disposto no Art. 13, § 2º da Instrução Normativa nº. 13/2008, alterado pela Instrução Normativa nº. 05/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresentou Relatório no qual se analisou e se aprovou a movimentação dos recursos recebidos e sua aplicação à conta do FUNDEB.

Em tal relatório, consta o seguinte quadro:

QUADRO 24

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO – FUNDEB 2021

RECURSOS	ACUMULADO NO ANO
Transferências Correntes (Transferência de Recursos do FUNDEB)	R\$ 24.935.289,51
Receita de Aplicações Financeiras	R\$ 145.169,14
Recursos não Aplicados no Exercício Anterior	R\$ 975.895,11
TOTAL	R\$ 26.056.353,76

DESPESAS	ACUMULADO NO ANO	%
TOTAL	R\$ 25.607.054,53	98,27 %
PESSOAL	R\$ 19.871.194,89	76,26 %

Importante destacar que, de acordo com a Emenda Constitucional 108/2020, exige-se um mínimo de 70 % em remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício e, no âmbito do Município de Guaxupé, durante o Exercício Financeiro de 2021, gastou-se 76,26 %. O valor legal mínimo, qual seja, 70 %, haveria de perfazer a quantia de R\$ 18.239.447,63.

19 – Informações sobre a adesão às disposições da Lei Estadual nº. 23.422/2019

No dia 19 de setembro de 2019, foi sancionada pelo então Governador do Estado de Minas Gerais a Lei Estadual nº. 23.422/2019, “*que autoriza os municípios [mineiros] a realizarem operações de crédito para reequilibrarem as [suas] finanças, após o atraso de transferências obrigatórias pelo Executivo*” estadual mineiro. Referida Lei entrou em vigor no dia seguinte através de sua publicação no *Diário Oficial de Minas Gerais*. Sem embargo, o Município de Guaxupé houve por bem não aderir às disposições da referida Lei Estadual nº. 23.422/2019.

20 – Parecer Conclusivo

Face ao exposto acima, conclui-se que, nos termos dos preceitos constitucionais, da Lei Federal nº. 4.320/64 e das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), a gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Município de Guaxupé, ao longo do Exercício Financeiro de 2021, foi executada com eficiência, tendo alcançado resultados satisfatórios.

As demonstrações contábeis acima referidas representam a posição patrimonial e financeira da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Guaxupé, bem como da Autarquia Municipal “Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé” (EMURB), ou seja, elas são os “Dados Consolidados” no dia 31 de dezembro de 2021, referente ao Exercício Financeiro concluído naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a presente Prestação de Contas, em plenas condições de ser submetida à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Diante das informações demonstradas ao longo do relatório, a Controladoria-Geral do Município de Guaxupé exara seu parecer final pela aprovação das contas, uma vez que entende que os trabalhos desenvolvidos obedeceram à legislação aplicada à matéria e ainda as instruções do TCE-MG.

Também este órgão afirma que as informações aqui demonstradas são fidedignas e representam a real situação da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município no exercício de 2021.

É o Relatório.

Guaxupé/MG, 29 de março de 2022.

Nayara Maria de Oliveira
Controladora-Geral do Município
Prefeitura Municipal de Guaxupé